



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023 – ATO Nº 003

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Ato para divulgar o que segue:

**1. Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 130/2023:** Com fulcro no item 1.7 do Edital de Abertura das Inscrições e, tendo em vista necessidade de ajustes operacionais no que diz respeito à logística de organização das provas, **retifica-se o item 6.1.2 do respectivo edital**, o qual passa a constar conforme a seguir disposto, revogadas as disposições em contrário:

**6.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas na cidade de Canoas/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 3.1.8 deste edital e seu subitem. A prova objetiva possui previsão de ser aplicada conforme a divisão de turnos abaixo definida.**

| TURNO 01                                  | TURNO 02        |
|---|-----------------|
| Técnico Municipal/ Técnico Administrativo | TODOS OS DEMAIS |

**2. Prorrogação do período de inscrições:** Tendo em vista a alteração *supra*, prorroga-se o período de inscrições até às **12h (meio-dia) do dia 03/07/2023**, data esta que passa a constar também como último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário, mantidas todas as demais datas, passando o Anexo VIII do Edital de Abertura das Inscrições a constar com a respectiva previsão.

2.1. Os candidatos cujo boleto consta com vencimento em 22/06/2023 e que desejarem efetuar o pagamento até o final do novo prazo (03/07/2023), deverão acessar a **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), e gerar **novo boleto com o vencimento atualizado**. O candidato que efetuar o pagamento da taxa dentro do novo prazo com o boleto com prazo vencido terá sua inscrição indeferida, por força do próprio sistema bancário.

**3. Do cancelamento e devolução do valor da taxa:** Os candidatos inscritos em mais de um cargo/ocupação e alcançados pela alteração *supra* poderão solicitar o cancelamento e a devolução do valor da taxa de inscrição efetivamente pago, desde que respeitada, quando da realização da inscrição, a divisão de turnos anteriormente prevista em edital, nos termos do exposto pelo item 3.1.8 do Edital de Abertura das Inscrições.

3.1. Para tanto, os candidatos DEVERÃO acessar a **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), clicar na opção "**mais informações**" e, na situação da inscrição, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), até às **12h (meio-dia) do dia 03/07/2023**.

3.1.1. Cumpre salientar que não haverá outro prazo ou meio para solicitação de devolução da taxa, sendo de responsabilidade do candidato tomar as providências necessárias, conforme acima estipulado.

3.2. Após o término do período determinado no item 3, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor respectivo.

3.2.1. O valor referente à taxa de inscrição será devolvido pelo ente público dentro de prazo razoável, diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O **Município de Canoas/RS** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

3.4. Cumpre salientar que, encerrado o período para solicitação de cancelamento e devolução da taxa, a inscrição cujo candidato tiver solicitado cancelamento, especificamente, restará eliminada do certame.

3.5. A ausência de solicitação de cancelamento e devolução da taxa dentro do período acima estabelecido e o pagamento do boleto posteriormente a esta publicação implicam aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

**4. Aproveitamento do pedido de isenção:** Em 21/06/2023 será publicado o resultado definitivo das solicitações de isenção, após a análise dos recursos interpostos, assim, o candidato inscrito com isenção concedida, e que diante da alteração do turno de prova realizar nova inscrição durante o período compreendido entre às **12h (meio-dia) do dia 21/06/2023** e às **12h (meio-dia) do dia 23/06/2023**, declara



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023 – ATO Nº 003

que deseja aproveitar a isenção automaticamente em outro cargo/ocupação deste mesmo edital, aplicando-se todas as declarações na nova inscrição.

**4.1. Cumpre salientar que, ainda que o candidato tenha a isenção concedida no cargo/ocupação da inscrição anterior, caso se inscreva fora do período estabelecido pelo item 4 deste edital e/ou não respeite a nova divisão de turnos, NÃO terá a isenção reaproveitada automaticamente.**

4.2. A divulgação das isenções concedidas no novo cargo/ocupação será realizada a partir de **27/06/2023**.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Canoas/RS, 20 de junho de 2023.

**Jairo Jorge da Silva,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023 – ATO Nº 001

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Ato para divulgar o que segue:

**1. Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 130/2023:** Com fulcro no Art. 11-A da Lei nº 2.224/1984, bem como do seu Parágrafo Único, ficam excluídas do Capítulo IV todas as menções à Lei Complementar nº 01/1998 e ao Decreto Municipal nº 652/1999, de forma que os itens 4.1.2 e 4.2 passam a constar conforme a seguir disposto, revogadas as disposições em contrário:

*4.1.2. A reserva prevista será aplicada quando o número de vagas oferecidas for superior a 10, sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fracionado. O percentual previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.*

*4.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação em vigor, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe permitido, contudo, requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital.*

**2.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Canoas/RS, 05 de junho de 2023.

**Jairo Jorge da Silva,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



# canoas



**ATENÇÃO!**

**TEM CONCURSO  
NA ÁREA!**

Aberto  
**EDITAL**

**Nº130/2023 >>>**  
TÉCNICO MUNICIPAL

INSCRIÇÕES ATÉ  
**22/06**


[objetivas.com.br/](https://objetivas.com.br/)



 [fb.com/PrefeituraDeCanoas](https://fb.com/PrefeituraDeCanoas)

 [@prefcanoas](https://@prefcanoas)

 [@prefcanoas](https://@prefcanoas)

 [canoas.rs.gov.br](https://canoas.rs.gov.br)

Realização:



**PREFEITURA DE  
CANOAS**

Secretaria de  
Administração  
e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

O Poder Executivo de Canoas/RS, por meio de seu representante legal, com fulcro na legislação em vigor, torna público, através deste edital, o regramento da realização de **Concurso Público** (provas seletivas de caráter competitivo) visando à formação de cadastro de reserva para o quadro efetivo de servidores, de acordo com Lei Municipal nº 2.214/1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Canoas, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.877/2014, que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Canoas/RS, com ingresso sob o **Regime Estatutário**. O Concurso Público será executado pela empresa **Objetiva Concursos LTDA** e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura. A fiscalização de todas as etapas do certame ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Concursos Públicos do Município de Canoas/RS** (CECP), instituída pelo Decreto Municipal nº 519/2016.

**Processo de origem nº 23.0.00004110-6 (SEI)**

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para os cargos/ocupações públicos efetivos descritos no item 2.1, com formação escolar de nível médio, e atribuições e condições de provimento apresentados no Anexo V deste edital.

1.2. Observadas as atribuições e condições de provimento, por cargo/ocupação, os candidatos poderão concorrer pela modalidade de acesso universal e pela modalidade de pessoa com deficiência.

1.3. O candidato que desejar concorrer pela modalidade de pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.

1.4. O Concurso Público será composto por provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/ocupações, e de provas de aptidão física, de caráter eliminatório, exclusivamente, para o cargo/ocupação de Técnico Municipal/Técnico em Trânsito e Transportes. Todas as provas serão aplicadas no Município de Canoas/RS.

1.5. Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar a leitura integral e acurada deste edital e de toda legislação mencionada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima aludida e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas exclusivamente no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.5.1. O desconhecimento do conteúdo deste edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

1.6. Qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança/biossegurança exigidas para eventos deste gênero, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios somente serão publicados em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob pena de eliminação do certame.

1.7. O certame seguirá as datas previstas no cronograma de execução, **Anexo VIII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar o meio de publicidade oficial, estipulado no item 1.1, durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações.

1.8. A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame, bem como quanto à divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, em face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CANOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023**

1.9. As declarações e informações prestadas no processo de inscrição, bem como os documentos apresentados, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato e/ou de seu procurador, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo **Município de Canoas/RS** apenas para tal finalidade.

1.10. Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los quando solicitado.

1.10.1. A suspeita de irregularidade ou de falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar no encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha tomado posse, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente.

1.11. Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento do certame, ainda que não mencionado, têm como referência o **horário de Brasília (DF)**. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital.

1.12. O candidato poderá utilizar, **gratuitamente**, os computadores disponibilizados em um dos **postos presenciais de atendimento**. Em **Porto Alegre/RS**, na **Objetiva Concursos**, localizada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, e em **Canoas/RS**, na Rua Quinze de Janeiro, nº 15, térreo, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **08h30min às 12h** e das **13h às 17h30min**, **especificamente para realizar as atividades relacionadas ao certame** (inscrição, solicitação de isenção, reserva de vagas, etc.), podendo também se fazer representar por procurador, caso necessário.

1.13. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas também por meio do [link www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no [link](http://www.objetivas.com.br/duvidas) supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos** por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h30min às 12h** e das **13h às 17h30min**, ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do [link](http://www.objetivas.com.br/duvidas).

**1.14. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.**

1.15. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas no edital, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação vigente, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos administrativos que precedem a posse, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público nos termos da legislação.

1.16. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste edital e deverão ser preenchidos, sem rasuras, quando for o caso:

- a) Anexo I – Formulário de Requerimento de Inscrição - pessoa com deficiência;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento - atendimento especial;
- c) Anexo III – Formulário de Requerimento - desempate (condição de jurado);
- d) Anexo IV – Formulário de Requerimento - isenção da taxa de inscrição (EXCETO CADÚNICO);
- e) Anexo V – Descritivo dos cargos/ocupações;
- f) Anexo VI – Tabela de remuneração na carreira;
- g) Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
- h) Anexo VIII – Cronograma de execução.



## CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS/OCUPAÇÕES

## 2.1. Tabela de cargos/ocupações:

| Nº | Cargos/Ocupações                                     | Nível escolar mínimo exigido <sup>(1)</sup> | Carga horária semanal | Vagas Totais <sup>(2)</sup> | Distribuição vagas |                    | Subsídio Classe A/ Grau I R\$ | Tipo de prova                |
|----|--|---|-----------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|------------------------------|
|    |  |   |                       |                             | Acesso universal   | PcD <sup>(3)</sup> |                               |                              |
| 01 | Técnico Municipal/Técnico Administrativo             | Ensino Médio completo                       | 40h                   | CR                          | -                  | -                  | 4.484,36                      | Objetiva                     |
| 02 | Técnico Municipal/Técnico Ambiental                  | Ensino Médio completo                       | 40h                   | CR                          | -                  | -                  | 4.484,36                      | Objetiva                     |
| 03 | Técnico Municipal/Técnico em Fiscalização            | Ensino Médio completo                       | 40h                   | CR                          | -                  | -                  | 4.484,36                      | Objetiva                     |
| 04 | Técnico Municipal/Técnico em Manutenção              | Ensino Médio completo                       | 40h                   | CR                          | -                  | -                  | 4.484,36                      | Objetiva                     |
| 05 | Técnico Municipal/Técnico em Segurança do Trabalho   | Ensino Médio completo                       | 40h                   | CR                          | -                  | -                  | 4.484,36                      | Objetiva                     |
| 06 | Técnico Municipal/Técnico em Trânsito e Transportes  | Ensino Médio completo                       | 40h                   | CR                          | -                  | -                  | 4.484,36                      | Objetiva e de Aptidão física |
| 07 | Técnico Municipal/Técnico em Urbanismo e Edificações | Ensino Médio completo                       | 40h                   | CR                          | -                  | -                  | 4.484,36                      | Objetiva                     |

## REFERÊNCIAS:

|   |   |
|---|---|
| 1 | A <b>completude dos requisitos exigidos para a posse (formação, habilitação legal, etc.)</b> , as atribuições, dentre outras informações referentes aos cargos/ocupações, constam no <b>Anexo V</b> deste edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.877/ 2014. NÃO será exigida, no ato da inscrição, apresentação ou entrega de qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos, os quais deverão ser apresentados somente quando dos atos administrativos que precedem a posse. A ausência da comprovação de tais requisitos, naquela ocasião, impossibilita a posse. |
| 2 | Por <b>CR</b> , deve-se entender Cadastro Reserva. O Município de Canoas/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com a respectiva ordem de classificação dos aprovados e forma de acesso (acesso universal ou por cota para pessoa com deficiência).   |
| 3 | Por <b>PcD</b> , deve-se entender pessoa com deficiência. A reserva para pessoa com deficiência, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica, na Lei Complementar Municipal nº 1/1998, na Lei Municipal nº 2.214/1984 e no Decreto Municipal nº 652/1999, encontra-se disciplinada no <b>Capítulo IV</b> deste edital.   |

2.1.1. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo X deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

2.1.2. A remuneração atribuída ao cargo/ocupação é por subsídio, fixado em parcela única, conforme consta no Anexo VI deste edital, com direito, além do subsídio, a: décimo terceiro salário, adicional de férias, parcelas legais de natureza indenizatória e auxílios previstos em lei.

2.1.3. A carreira tem 13 Classes e 7 Graus, proporcionando 12 progressões por sistema de Classes e 6 promoções por sistema de Graus, partindo do ingresso inicial na Classe A e no Grau I.

2.1.4. O Subsídio do Cargo de **Técnico Municipal** inicia-se no valor de **R\$ 4.484,36** e termina no final da carreira Classe M – Grau VII no valor de **R\$ 6.636,85**, conforme consta no Anexo VI.

## CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

## PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no **cronograma de execução deste edital**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital.

3.1.1. Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa, inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação **para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

3.1.2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou e de quaisquer solicitações vinculadas a ela que não os estipulados por este edital para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos e/ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

3.1.3. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá: **a)** acessar o site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br); **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão “inscrição online”; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo *LOGIN*, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente a ocupação à qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente todos os dados e campos exigidos no **formulário eletrônico de inscrição**; **i)** seguir as orientações da página do certame, em conformidade com este edital, quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para o pagamento da **taxa de inscrição**.

3.1.3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,06 (cento e vinte reais e vinte e seis centavos).

3.1.3.1. A fim de realizar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento oficial de identificação e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal) em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.4. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, cumpre salientar, desde logo, que é obrigatória a apresentação da sua **via original com foto (via física) para a realização das etapas presenciais**. Consideram-se **documentos válidos para identificação oficial** do participante: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícia Militar; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

3.1.4.1. Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital, ou de convocação para etapa presencial, **NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação**: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.5. Preferencialmente, durante toda a validade e no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo **documento oficial de identificação** utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 3.1.4 e seu subitem, inclusive no que diz respeito ao ingresso à(s) prova(s). Caso o documento oficial de identificação do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar a via física de outro documento, dentre os citados no item 3.1.4.

3.1.6. Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.7. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

3.1.7.2. A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições do item 1.7 e do item 3.1.8 e seu subitem.

3.1.8. **As provas objetivas deste certame possuem previsão de ocorrer em TURNOS DISTINTOS**, conforme discriminado no item 6.1.2 deste edital, **de forma que os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição**, desde que o turno de aplicação da prova objetiva das vagas pretendidas não coincida no mesmo turno, considerando a previsão de realização de todas as provas na mesma data.

3.1.8.1. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, para vagas cujas provas estejam previstas para o mesmo turno, **SOMENTE será homologada a última inscrição registrada pelo sistema, cujo pagamento houver sido realizado**, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela [área do candidato](#).

3.1.10. O boleto gerado será do **BANRISUL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.1.10.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.10.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA OCUPAÇÃO DESEJADA**. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de ocupação, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outra inscrição e/ou outro certame**.

3.1.10.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por **pagamento do boleto bancário**, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via de cobrança na área do candidato, até o prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

3.1.10.4. Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, DOC ou TED, transferência, depósito em conta corrente ou por qualquer outra forma que não a especificada neste edital.

3.1.10.5. O não pagamento da taxa de inscrição, até a data estipulada no cronograma de execução, resultará na não homologação da inscrição.

3.1.10.6. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, em face ao perfazimento do valor estabelecido.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

3.1.10.7. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

#### PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

3.2. Nos termos da **Lei Municipal nº 4.469/2000** e do **Decreto Federal nº 6.593/2008**, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os **doadores de sangue, atendidos os requisitos estabelecidos no Anexo IV deste edital para a obtenção do benefício pretendido**, e os **candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.**

3.2.1. Para solicitar a isenção, **especificamente durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital**, o candidato deverá realizar sua inscrição, e, na área do candidato, deverá proceder conforme disposto a seguir, para cada caso:

3.2.1.1. **Candidatos pertencentes à família inscrita no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional:** **1)** clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; **4)** se declarar membro de família de baixa renda.

3.2.1.1.1. **ATENÇÃO:** Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.

3.2.1.2. **Candidatos doadores de sangue:** **1)** clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; **2)** escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; **3)** **anexar** o Formulário de Requerimento - isenção da taxa de inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

3.2.1.2.1. **ATENÇÃO:** A digitalização de **TODOS** os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

3.2.3. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários ou a simples apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o simples fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames, não garante o deferimento da solicitação. Considerando o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, à forma e ao conteúdo da documentação necessária, conforme o item 3.2.1 do presente edital e seus subitens para cada caso.

3.2.4. Para confirmar a veracidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo candidato, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício. Dessa forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento deste.

3.2.5. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

3.2.6. **O resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso.

3.2.7. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

3.2.8. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta, aos interessados, que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.**

### PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**3.3. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.**

3.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

3.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.** Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

3.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala o documento de inscrição e o comprovante de pagamento, válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

3.3.3.1. No caso da exceção prevista no item 3.3.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.3.3, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

4.1.1. Conforme a Lei nº 2.214/1984, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público para cargos/ocupações cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas, no mínimo, **10%** das vagas oferecidas, por cargo/ocupação, constando em lista especial e na lista de acesso universal.

4.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 01/1998 e no Decreto Municipal nº 652/1999, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe permitido, contudo, requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital.

4.2.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

4.3. **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições essenciais do cargo/ocupação a que se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições específicas da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3.1. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria (salvo os casos previstos na legislação vigente), requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da ocupação.

4.4. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** **anexar o Formulário de Requerimento de Inscrição - pessoa com deficiência (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico emitido há menos de 90 dias da publicação deste edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.

**4.4.1. ATENÇÃO: o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

4.5. Cumpre salientar que a análise realizada, para deferimento preliminar da inscrição, nos termos do item 4.6 deste edital, não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da ocupação pretendida, contudo, para o deferimento preliminar, é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.4 deste edital e seu subitem.

4.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.4 deste edital e seu subitem, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) de acesso universal e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

4.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de responsabilidade do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

4.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de acesso universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de acesso universal.

4.7. O deferimento preliminar da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não garante direito à vaga reservada para pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo/ocupação pleiteado, o que incluirá análise documental e entrevista. O comparecimento do candidato perante a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento na data e horário constantes da convocação é condição para seguir pleiteando vaga pela cota para pessoas com deficiência.

4.8. A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Objetiva Concursos.

4.9. A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento poderá fornecer orientações quanto às condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência durante todo o Concurso Público, bem como no exercício do estágio probatório dos candidatos nomeados.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CANOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023**

4.10. Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo/ocupação pelo candidato.

4.11. Caso o candidato não compareça na data e horário constantes da convocação para a avaliação com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, ou caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista universal e não mais pela lista de cotas de pessoas com deficiência, deixando, por conseguinte, de ser acompanhado pela referida comissão.

4.12. Caso a avaliação com a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo/ocupação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.13. Quando for o caso, a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento opinará sobre os recursos interpostos por candidatos com deficiência, referentes a parecer emitido pela mesma.

4.14. A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde do candidato para o ingresso no Serviço Público.

4.15. A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica.

4.16. A pessoa com deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo/ocupação durante o estágio probatório.

4.17. O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.

4.18. Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo/ocupação, tendo sido asseguradas as condições de acessibilidade indicadas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

4.19. A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos/ocupações.

4.20. Não havendo candidatos aprovados pela cota de pessoa com deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo/ocupação, considerando a ordem de classificação do acesso universal.

4.21. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de acesso universal não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.22. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.23. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

## CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** **anexar o Formulário de Requerimento - atendimento especial (Anexo II deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

5.1.1. Com fulcro no item 4.2 e, nos termos do exposto no item 5.1 e no Anexo II deste edital, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado deverá indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa, no prazo estabelecido.

5.1.2. **ATENÇÃO:** A digitalização de **TODOS** os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital e seu subitem. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento, que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

5.3.1. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital e seu subitem, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

5.3.2. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.4. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

5.5. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, **além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica**, nos termos do item 5.1 deste edital e seu subitem, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

5.6. A lactante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

5.6.1. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação oficial;
- c) permanecer em local apropriado, que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.6.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.6.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital e seu subitem poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**

CAPÍTULO VI – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

6.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 6.1.1 e parte específica deste capítulo:

- a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
- b) **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter **eliminatório**, como última etapa, para os candidatos ao cargo/ocupação da **Tabela A**, aprovados na prova eliminatória, e em conformidade com a parte específica à prova de aptidão física contida neste capítulo.

6.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

| Cargo/<br>Ocupação   | Tipo de prova  | Disciplina                                    | Nº de<br>questões | Peso por<br>questão | PESO<br>TOTAL <sup>(1)</sup> | Pontuação mínima<br>exigida por disciplina<br><sup>(1)</sup> | Pontuação mínima do<br>total para aprovação <sup>(1)</sup> |
|--|----------------|---|-------------------|---------------------|------------------------------|--|--|
| <b>TABELA A</b>  |                |   |                   |                     |                              |  |  |
| Técnico<br>Municipal/<br>Técnico em<br>Trânsito e<br>Transportes | Objetiva       | Língua Portuguesa                             | 10                | 1,25                | 12,50                        | 07,50  | 60,00  |
|  |                | Raciocínio Lógico                             | 10                | 1,25                | 12,50                        | 05,00  |  |
|  |                | Informática                                   | 10                | 1,25                | 12,50                        | 02,50  |  |
|  |                | Legislação Básica                             | 10                | 1,25                | 12,50                        | 02,50  |  |
|  |                | Conhecimentos Específicos                     | 40                | 1,25                | 50,00                        | 30,00  |  |
|  | Aptidão física | <b>RESULTADO = APTO/INAPTO <sup>(2)</sup></b> |                   |                     |                              |  |  |
| <b>TABELA B</b>  |                |   |                   |                     |                              |  |  |
| TODOS OS<br>DEMAIS   | Objetiva       | Língua Portuguesa                             | 10                | 1,25                | 12,50                        | 07,50  | 60,00  |
|  |                | Raciocínio Lógico                             | 10                | 1,25                | 12,50                        | 05,00  |  |
|  |                | Informática                                   | 10                | 1,25                | 12,50                        | 02,50  |  |
|  |                | Legislação Básica                             | 10                | 1,25                | 12,50                        | 02,50  |  |
|  |                | Conhecimentos Específicos                     | 40                | 1,25                | 50,00                        | 30,00  |  |

REFERÊNCIAS:

- 1 Na prova objetiva, a pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina. **Todas as disciplinas da prova objetiva têm caráter eliminatório e classificatório, assim, será classificado como aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver desempenho total igual ou superior a 60 pontos na soma das pontuações obtidas em cada disciplina da prova objetiva e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos estabelecidos em cada disciplina deste edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado "Reprovado".**
- 2 A prova de aptidão física não é aferida por nota, e sim conceito, sendo necessário, para fins de aprovação, o conceito APTO.

6.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas na cidade de Canoas/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 3.1.8 deste edital e seu subitem. A prova objetiva possui previsão de ser aplicada conforme a divisão de turnos abaixo definida.

| TURNO 01  | TURNO 02        |
|---|-----------------|
| Técnico Municipal/Técnico em Trânsito e Transportes | TODOS OS DEMAIS |



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

6.1.2.1. Por se tratar, neste momento, de mera previsão, a confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos, em cada etapa, serão divulgadas no meio de publicidade oficial do certame, com, no mínimo, **05 dias de antecedência de cada prova**, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob a pena de eliminação sumária do certame.

6.1.3. **A identificação correta do dia, local e horário de realização das provas, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos quando da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

6.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado quando da convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.1.5. **Cumpra salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas quando da convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.**

6.1.6. Somente poderá ingressar às provas o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme estabelecido no item 3.1.5 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda às regras específicas da convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas da convocação, não poderá fazer a prova.**

6.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas quando da convocação.

6.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou na convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou na convocação para a respectiva;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

6.1.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou na convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

6.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, mediante autorização da CECF do Município de Canoas/RS, a qual analisará o problema e a solução proposta, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob a pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

6.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

## PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

6.2. A respectiva prova será constituída conforme estabelecido no item 6.1.1 deste edital, sendo composta por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **05 alternativas de resposta (A, B, C, D, E)**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 6.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VII** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo/ocupação.

6.2.1. As referências bibliográficas são meras sugestões de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

6.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida quando da convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital, e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

preta e material transparente). No horário estabelecido quando da convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.2.3. Ressalvadas as disposições da convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

6.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

6.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

6.2.6. O cartão de respostas não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

6.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **4 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.2.9. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de **60 minutos**. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridas 2 horas de prova**, contadas do efetivo início das provas.

6.2.9.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 7.2.1 do presente edital.

6.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.2.11. A correção das provas objetivas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de respostas –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

6.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

**PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (ELIMINATÓRIA) - Somente para o cargo/ocupação de Técnico Municipal/Técnico em Trânsito e Transportes, conforme estabelecido na alínea B, do item 6.1:**

6.3.1. Esta etapa terá **caráter eliminatório**, exclusivamente, com avaliação individual por candidato, atribuindo ao candidato a situação de APTO ou INAPTO, e aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva.

6.3.2. Serão convocados a prestar a respectiva prova os **100 primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa do certame e pré-classificados**, sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

Aqueles que não atingirem essa pré-classificação NÃO serão convocados e, conseqüentemente, serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

6.3.2.1. A convocação contemplará os locais e horários para a realização da etapa, assim como a relação dos candidatos convocados.

6.3.3. **Desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida quando da convocação para fechamento dos portões do local de prova**, trajados e calçados adequadamente para prática desportiva, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital e de **Atestado Médico**, emitido há, no máximo, 30 dias da data da prova. No horário estabelecido na convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.3.4 Considerar-se-á Atestado Médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade e a descrição "apto para realizar atividades que exijam esforço físico", além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM.

6.3.4.1. Se o nome do candidato, no documento oficial de identificação apresentado para a prova de aptidão física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

6.3.4.2. A apresentação do atestado médico, dentro dos critérios acima descritos, comprovando a condição do candidato para executar atividades físicas, é obrigatória. O candidato que não apresentar o atestado médico ou apresentar atestado médico fora dos critérios estabelecidos não realizará as provas de aptidão física, sendo automaticamente eliminado do concurso público.

6.3.4.3. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

6.3.5. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à hidratação e alimentação.

6.3.5.1. Para fins de segurança na realização dos testes, recomenda-se que o candidato faça sua última refeição com antecedência de 2 horas da realização do teste. Quanto aos fumantes, recomenda-se que não fumem nas 2 horas anteriores e posteriores ao teste.

6.3.6. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

6.3.7. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os testes relacionados neste edital, sua preparação prévia e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

6.3.7.1. A Objetiva Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das provas de aptidão física.

6.3.8. Para a avaliação de condicionamento físico, não será admitido o uso de equipamento esportivo, cronômetro, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério opcional da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

6.3.8.1. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele em que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

6.3.9. O processo de aplicação das provas de aptidão física poderá ser filmado.

6.3.10. Após o início da prova, o candidato que não quiser prosseguir na realização dos testes deverá assinar termo de desistência.

6.3.11. **O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em algum dos testes será considerado NÃO HABILITADO na prova de aptidão física.**



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



6.3.12. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios, realizados não necessariamente nessa ordem: TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO, TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS, e TESTE DE BARRA.

**6.3.13. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO:**

6.3.13.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- Execução: o início será após o comando – “já”, o candidato começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

6.3.13.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

**6.3.13.3. Os índices mínimos constam abaixo. Será considerado(a) NÃO HABILITADO(A):**

- o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 30 repetições;
- a candidata do sexo feminino que não realizar o número mínimo de 20 repetições;
- os candidatos de ambos os sexos que realizarem procedimento proibido, previsto neste edital.

**6.3.14. DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS:**

6.3.14.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

6.3.14.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

6.3.14.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CANOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023**

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

**6.3.14.4. Os índices mínimos constam abaixo. Será considerado(a) NÃO HABILITADO(A):**

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.100 metros, em 12 minutos;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.800 metros, em 12 minutos;
- c) os candidatos de ambos os sexos que realizarem procedimento proibido, previsto neste edital.

**6.3.15. DO TESTE DE BARRA:**

**6.3.15.1. Os índices mínimos constam abaixo. Será considerado(a) NÃO HABILITADO(A):**

- a) o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 04 repetições;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de 15 segundos de suspensão na posição correta do exercício;
- c) os candidatos de ambos os sexos que realizarem procedimento proibido, previsto neste edital.

**6.3.15.2. Da forma de execução do teste dinâmico de barra (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO).**

6.3.15.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
- b) Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

6.3.15.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

6.3.15.2.3. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;



- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- k) o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

**6.3.15.3. Da forma de execução do teste estático de barra (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO).**

6.3.15.3.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
- b) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

6.3.15.3.2. A cronometragem será encerrada quando:

- b.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- b.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

6.3.15.3.3. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

6.3.15.3.4. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a "pedalada";
- g) realizar o "chute";
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

6.3.16. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com, no mínimo, **05 dias de antecedência da nova data.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

## CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á no decorrer da execução, mediante publicações a serem realizadas no site da **Objetiva Concursos**, especificamente. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, em face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

**7.4. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos da convocação.

7.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Objetiva Concursos** para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência (1) que consta no item 6.1.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação, todos os candidatos deverão atingir os índices exigidos no respectivo item, devendo, ainda, os candidatos ao cargo/ocupação de Técnico Municipal/Técnico em Trânsito e Transportes, alcançarem o conceito APTO na prova de aptidão física. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

8.2. Se houver empate na classificação por cargo/ocupação, serão utilizados como critérios de desempate, **primeiramente, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, considerando-se, para fins de apuração, a data da realização das provas objetivas, e, em seguida, os critérios abaixo definidos, em ordem decrescente:

1. o candidato que obtiver maior nota em Conhecimentos específicos;
2. o candidato que obtiver maior nota em Língua portuguesa;
3. o candidato que obtiver maior nota em Legislação Básica;
4. o candidato que obtiver maior nota em Raciocínio lógico;
5. o candidato que, dentre os empatados, tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento;
6. o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, Art.440;
7. sorteio público a ser convocado.

8.3. Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “B”, do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “jurado”; **b)** marcar “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; **c)** **anexar o Formulário de Requerimento – desempate (condição de jurado) (Anexo III deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

8.3.1. ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

8.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo/ocupação**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

8.6. Publicado o resultado final, e homologado o concurso público, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Diário Oficial do Município de Canoas/RS**, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc>. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Canoas/RS, por meio de requerimento de alteração de endereço devidamente protocolado.**

## CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados neste Concurso Público formarão cadastro de reserva. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

9.1.1. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no ato de encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso universal e de pessoa com deficiência.

9.2. O Município de Canoas/RS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso (acesso universal ou por cota de pessoa com deficiência), por cargo/ocupação.

9.3. A convocação do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Canoas/RS, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, e publicação de **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Canoas/RS, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc>, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento.

9.4. O Município de Canoas/RS não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por *e-mail*, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos, a publicação realizada conforme subitem anterior deste edital.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CANOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023**

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Canoas/RS, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos informados neste edital.

9.6. O Município de Canoas/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.

9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se em até **05 dias úteis**, contados da data de publicação do Edital de Convocação, portando documento de identificação oficial, e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação de vaga, ou, ainda, realizar a comunicação através do endereço eletrônico [canoas.concursos@canoas.rs.gov.br](mailto:canoas.concursos@canoas.rs.gov.br). O Candidato convocado poderá, ainda, ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no item 10.4 deste edital ou receberá informações referente à data, horário e local para realização das mesmas. Neste dia, o candidato também receberá a lista de documentos necessários e o prazo para apresentação.

9.8. Todos os candidatos convocados terão seu ato de provimento publicado no Diário Oficial do Município de Canoas/RS.

#### **CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E POSSE**

10.1. A posse deverá ocorrer no prazo de **05 dias úteis**, contados da data de publicação do ato de provimento. A requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por até **05 dias úteis**, mediante ato da autoridade competente para dar posse."

10.1.1. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez, de acordo com as necessidades do Município. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente **junto à Central de Atendimento ao Cidadão/RS**.

10.2. Após a publicação do Ato de provimento, o candidato convocado para preenchimento da vaga que em **05 dias úteis**, contados da data de publicação, não manifestar, de alguma forma, o interesse pela vaga ou pelo remanejo para o final da fila, ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, e/ou não atender ao que está previsto nos itens 10.4 e 10.5 deste edital, estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou ser transferido para o final da lista de chamamento, tendo seu ato de provimento revogado.

10.3. A posse verificar-se-á mediante assinatura de termo, pela autoridade competente e pelo servidor, no qual o empossando se comprometa a cumprir fielmente os deveres e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais Leis Municipais.

10.4. O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:

- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) possuir idade mínima de 18anos;
- d) atender, se o candidato participar pela cota para pessoa com eficiência, às exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei Complementar Municipal nº 1/1998 e do Decreto Municipal nº 652/1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme Capítulo IV deste edital;
- e) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ocupação a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município). Poderão ser exigidos exames, avaliações e laudos médicos complementares, que correrão por conta do candidato, concernentes a quaisquer especialidades médicas;
- h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo/ocupação a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- j) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CANOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023**

economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

k) não ser aposentado por invalidez.

10.5. No ato do ingresso, deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
- f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme o **Anexo V**;
- j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

10.6. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, terá sua portaria de nomeação revogada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7. O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.

10.8. Ao iniciar o exercício no cargo/ocupação, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo/ocupação público.

10.9. As atribuições dos nomeados serão as constantes do **Anexo V** deste edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo/ocupação, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento a critério do Município de Canoas/RS.

## CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de ocupação; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.**

11.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

11.2. **Este Concurso Público terá validade de 02 anos, a contar da data de publicação do Decreto de Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério do Município uma única vez por igual período, a critério do Município de Canoas/RS.**

11.3. De acordo com a necessidade, o Município de Canoas/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo/ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Canoas/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo/ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

11.4. O **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

11.5. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

11.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

11.7. O **Município de Canoas/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.8. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis. Caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

11.8.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

11.9. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 11.8 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

11.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **CECP** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

11.11. Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

Canoas/RS, 22 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

**Jairo Jorge da Silva,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições da ocupação para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto:**

( ) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de \_\_/\_\_/\_\_, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 4.4 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 4.4 deste edital e seu subitem.**

**ATENÇÃO:**

- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo V deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).   | <input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).                          |
| <input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____  | <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).            |
| <input type="checkbox"/> Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)  | <input type="checkbox"/> Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) específica. |
| <input type="checkbox"/> Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo). | <input type="checkbox"/> Apoio para perna   |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).  | <input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).                 |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).             | <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).           |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora   | <input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).                            |
| <input type="checkbox"/> Mesa para cadeira de rodas  | <input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo):                                 |

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
  - Demais situações:** **laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
  - Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 5.1 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

ANEXO III -FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Assim sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o documento comprobatório (vide item 8.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 8.3 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EXCETO CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Ocupação para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para DOADOR DE SANGUE. DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTO

**Doadores de sangue:** comprovar que realizou **doação de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **12 (doze) meses anteriores** à data da inscrição neste concurso, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

- Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS;
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- proceder conforme o item 3.2.1.2 deste edital e seu subitem.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

ANEXO V - DESCRITIVO DOS CARGOS/OCUPAÇÕES

**Cargo de Carreira: Técnico Municipal**

**Ocupação: Técnico Administrativo**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Realizar atividades de nível médio, de ordem administrativa geral, atuando como apoio em todas as áreas e serviços administrativos de competência municipal que envolvam: executar atividades administrativas e burocráticas, gerais ou específicas, de apoio administrativo a gestão de recursos humanos, de materiais e logística, financeiras, processuais administrativas, de informação, comunicação, documentação e legislação; atendimento a público interno e externo; atividades de apoio a elaboração e execução de projetos, programas e políticas públicas; operação de equipamentos básicos de tecnologia da informação e comunicação; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino médio completo.
2. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
3. Responsabilidade: por materiais, equipamentos e atendimento a pessoas.
4. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter técnico burocrático com conhecimento específico em sua área de atuação.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Não

**Cargo de Carreira: Técnico Municipal**

**Ocupação: Técnico Ambiental**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Realizar atividades de nível médio técnico, de apoio especializado geral na área ambiental que envolvam: coleta, armazenamento e interpretação de informações, dados e documentações ambientais; processos, atos administrativos e serviços de licenciamento e fiscalização ambiental; atividades de apoio na elaboração de laudos, relatórios, pesquisas e estudos ambientais; apoio na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental, de educação, conservação e preservação do meio ambiente; atividades de apoio a elaboração e execução de projetos, programas e políticas públicas direta ou indiretamente vinculadas a área ambiental; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino médio completo e Técnico em Meio Ambiente.
2. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
3. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
4. Registro profissional no órgão de classe no órgão competente: É necessário.
5. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter técnico com conhecimento específico em sua área de atuação.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Não ([Vide ADIN nº 70073966293](#))

**Cargo de Carreira: Técnico Municipal**

**Ocupação: Técnico em Fiscalização**

Carga Horária: 40 horas semanais, com possibilidade de trabalho em turnos diurnos, noturnos, em sábados, domingos e feriados. Atribuições: Realizar atividades, de nível médio, gerais e específicas de fiscalização e de polícia administrativa do Município, preventiva, educativa, fiscalizadora e repressiva nas áreas e atividades de obras e limpeza pública, posturas, indústria, comércio formal e informal, serviços e estabelecimentos, direito e proteção ao consumidor, vigilância sanitária, saúde e meio ambiente que envolvam: fiscalização com aplicação da legislação correlata, o Código de Obras, Código de Limpeza Pública, Código de Posturas, Plano Diretor Urbano e Ambiental, Código de Meio Ambiente, legislação de Parcelamento do Solo, de Defesa do Consumidor, de Saúde, Sanitária, de Produção, Manuseio, Armazenamento, Conservação, Comercialização e Fornecimento de Alimentos e Alimentação, de Inspeção Animal e Produção e Produtos Agrícolas e de Origem Animal; o processamento e aplicação de medidas e sanções administrativas; atividades de apoio a elaboração e execução de projetos, programas e políticas públicas direta ou indiretamente vinculadas as áreas e atividades de fiscalização, a campanhas e atividades educativas e de prevenção, de política sanitária e programas de saneamento; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino médio completo.
2. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
3. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
4. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter técnico com conhecimento específico em sua área de atuação.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Não ([Vide ADIN nº 70073966293](#))



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CANOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023**

---

**Cargo de Carreira: Técnico Municipal**

**Ocupação: Técnico em Manutenção**

Carga horária: 40 Horas semanais

Atribuições: Realizar atividades de nível médio, que envolvam: executar, coordenar e fiscalizar a realização de serviços de manutenção mecânica, elétrica e eletromecânica de máquinas, equipamentos, utensílios, veículos e instalações municipais; atividades de documentação, registros, controle de uso, de conservação e manutenção dos bens; realizar atividades de apoios às áreas de engenharia mecânica, elétrica, eletrônica e afins; emitir laudos técnicos quanto ao estado de uso e conservação de bens; planejar, coordenar e fiscalizar serviços de limpeza, manutenção e conservação de instalações e próprios do município; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino Médio completo e Técnico em Mecatrônica.
2. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
3. Responsabilidade: por materiais, equipamentos e pessoas;
4. Registro profissional no órgão de classe no órgão competente: É necessário.
5. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter técnico com conhecimento específico em sua área de atuação.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Não ([Vide ADIN nº 70073966293](#))

---

**Cargo de Carreira: Técnico Municipal**

**Ocupação: Técnico em Segurança do Trabalho**

Carga horária: 40 Horas semanais

Atribuições: Realizar atividades de nível médio especializado no ambiente laboral dos servidores públicos municipal e em apoio às áreas de engenharia, saúde e segurança do trabalho, que envolvam: programas, atividades e ações de orientação, educação e prevenção de acidentes; orientação, educação, capacitação e fiscalização de uso de equipamentos de proteção individual; planejamento, elaboração e execução de planos, ações e atividades de prevenção de riscos ambientais e de saúde laboral; emissão de laudos técnicos; registro e estatísticas de informações de segurança do trabalho, de riscos, de acidentes, registros e preenchimentos de documentação legal de acidentes e comunicações de acidentes de trabalho; planejamento, elaboração e execução de planos de prevenção e combate a incêndios no ambiente laboral; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino médio completo e Técnico em Segurança do Trabalho.
2. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.
3. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.
4. Registro profissional no órgão de classe no órgão competente: É necessário.
5. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter técnico com conhecimento específico em sua área de atuação.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Não ([Vide ADIN nº 70073966293](#))

---

**Cargo de Carreira: Técnico Municipal**

**Ocupação: Técnico em Trânsito e Transportes**

Carga Horária: 40 horas semanais, com possibilidade de trabalho em turnos, sábados, domingos e feriados.

Atribuições: Realizar atividades de competência municipal de fiscalização de trânsito e transportes, envolvendo: orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito e transporte; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis; fiscalizar a operacionalidade do setor de transportes, às condições de qualidade, conforto, segurança e baixo custo operacional; aplicar a legislação de transportes; auxiliar na elaboração de laudos, normas e regulamentos relativos ao transporte, coleta de dados e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; dirigir veículos utilizados em exercício de suas atribuições, usar equipamentos empregados nas atividades de fiscalização de trânsito e transportes; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino médio completo
2. Habilitação legal específica: Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "AB".
3. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole, equilíbrio emocional e psicológico.
4. Responsabilidade: por materiais, equipamentos e atendimento e segurança de pessoas.
5. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter técnico com conhecimento específico em sua área de atuação e capacidade para esforço físico.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Sim

---

**Cargo de Carreira: Técnico Municipal**

**Ocupação: Técnico em Urbanismo e Edificações**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Realizar atividades de nível médio técnico de apoio especializado geral às áreas de engenharia civil e cartográfica, arquitetura e urbanismo, que envolvam: desenho técnico urbanístico e predial; efetuar cálculos de coordenadas geográficas e levantamentos topográficos; atividades de apoio a elaboração e execução de ações, atividades, projetos, programas e políticas públicas de urbanismo e habitação; executar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CANOAS**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023**

e coordenar serviços de obras e de manutenção de obras prediais; operar máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras atividades correlatas.

Requisitos de investidura:

1. Escolaridade: Ensino médio completo e Técnico em Edificações

2. Habilidades: organização, meticulosidade, boa comunicação, atenção, habilidade manual, dinamismo, iniciativa, autocontrole e equilíbrio emocional.

3. Responsabilidade: por materiais e equipamentos e atendimento a pessoas.

4. Registro profissional no órgão de classe no órgão competente: É necessário.

5. Requisitos Físicos, Visuais e Mentais: desempenho de atividades de caráter técnico com conhecimento específico em sua área de atuação.

Habilitação para dirigir veículo ao exercício das atividades: Não ([Vide ADIN nº 70073966293](#))

**ANEXO VI - TABELA DE REMUNERAÇÃO NA CARREIRA**

| Maio/2023 | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I         | 4.484,36 | 4.574,04 | 4.663,73 | 4.753,42 | 4.843,11 | 4.932,79 | 5.022,48 | 5.112,17 | 5.201,85 | 5.291,54 | 5.381,23 | 5.470,92 | 5.560,60 |
| II        | 4.663,73 | 4.753,42 | 4.843,11 | 4.932,79 | 5.022,48 | 5.112,17 | 5.201,85 | 5.291,54 | 5.381,23 | 5.470,92 | 5.560,60 | 5.650,29 | 5.739,98 |
| III       | 4.843,11 | 4.932,79 | 5.022,48 | 5.112,17 | 5.201,85 | 5.291,54 | 5.381,23 | 5.470,92 | 5.560,60 | 5.650,29 | 5.739,98 | 5.829,66 | 5.919,35 |
| IV        | 5.022,48 | 5.112,17 | 5.201,85 | 5.291,54 | 5.381,23 | 5.470,92 | 5.560,60 | 5.650,29 | 5.739,98 | 5.829,66 | 5.919,35 | 6.009,04 | 6.098,73 |
| V         | 5.201,85 | 5.291,54 | 5.381,23 | 5.470,92 | 5.560,60 | 5.650,29 | 5.739,98 | 5.829,66 | 5.919,35 | 6.009,04 | 6.098,73 | 6.188,41 | 6.278,10 |
| VI        | 5.381,23 | 5.470,92 | 5.560,60 | 5.650,29 | 5.739,98 | 5.829,66 | 5.919,35 | 6.009,04 | 6.098,73 | 6.188,41 | 6.278,10 | 6.367,79 | 6.457,47 |
| VII       | 5.560,60 | 5.650,29 | 5.739,98 | 5.829,66 | 5.919,35 | 6.009,04 | 6.098,73 | 6.188,41 | 6.278,10 | 6.367,79 | 6.457,47 | 6.547,16 | 6.636,85 |



**ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Na prova de Língua portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor. Quando houver, na disciplina de conhecimentos específicos, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, referências bibliográficas, obras doutrinárias e publicações não citadas. Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

**LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS**

**Conteúdo Programático:**

**1. Análise e Interpretação de Textos:** Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. **3. Fonologia:** Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílabas: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia:** Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica:** Sinônimos. Antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. **6. Sintaxe:** Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

**RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM A TODOS**

**Conteúdo Programático:**

**1. Teoria dos Conjuntos:** Conceitos, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos. **2. Análise Combinatória:** princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição). **3. Probabilidade:** Conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial. **4. Conceitos Fundamentais:** sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), notação científica; razão e proporção, regra de três, porcentagem, progressões aritméticas e geométricas, equações de 1º, 2º e 3º grau, unidades de medida de diferentes grandezas e as conversões possíveis. **5. Estatística Básica:** população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão. **6. Leitura e interpretação:** tabelas, gráficos e infográficos. **7. Raciocínio Lógico-Matemático:** Problemas lógicos de sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos. **8. Situações-Problema:** Aplicação dos conteúdos anteriores em situações-problema em múltiplos contextos.

**INFORMÁTICA – COMUM A TODOS**

**Conteúdo Programático:**

**Informática Básica:** Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

**Referências Bibliográficas:**

- VELLOSO, Fernando de C. **Informática: Conceitos Básicos**. 11th edição. Grupo GEN, 2022.
- Ajuda integrada e/ou on-line do Windows e Office.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA – COMUM A TODOS**

**Conteúdo Programático: 1. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- CANOAS. **Lei Orgânica do Município de Canoas**.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 2.214/1984**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 5.082/2006**. Regime Próprio de Previdência de Previdência Social do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 6.526/2021**. Código de Ética da Administração Direta e Indireta do Município de Canoas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**Conteúdo Programático:**

**1. Direito Constitucional:** Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública:** Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos:** Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da Administração:** Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos:** espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos:** conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Licitações e Contratos:** Aspectos Conceituais. Objeto. Finalidades. Princípios. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Vedação. Modalidades. Procedimentos. Fases. Revogação. Invalidação. Desistência. Controle. Contratos administrativos. Noções de processos licitatórios. **8. Comunicação Oficial:** Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **9. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **10. Arquivologia:** Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **11. Administração de Recursos Materiais:** Classificação de materiais. Gestão de estoques. Compras: modalidades de compra, cadastro de fornecedores, entrada e conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Controle de bens. Inventário. Alterações e baixa de bens. **12. Administração Financeira e Orçamentária:** Noções sobre orçamento público. Noções sobre Receita e despesa pública. Noções sobre contabilidade, cálculos financeiros e conciliação bancária. **13. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.

**Referências Bibliográficas:**

- BERGUE, Sandro Trescastro. **Comportamento organizacional**. CAPES: UAB.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Forense.
- FENILI, Renato Ribeiro. **Gestão de materiais**. ENAP / DDG.
- GADELHA, Sergio Ricardo de Brito. **Curso Introdução ao Orçamento Público**. Módulos 1 a 4. ENAP.
- KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial: normas e modelos**. APGIQ.
- LENZA, P. **Direito Constitucional Esquemático**. Saraiva Jur.
- MATIAS-PEREIRA, J. **Administração pública: foco nas instituições e ações governamentais**. Atlas.
- MAZZA, A. **Manual de Direito Administrativo**. Saraiva Jur.
- TANI, Zuleica Ramos. **Atendimento ao Público**. Erica.
- ZANON, Edeimar José. **Administração de material no setor público**. Ed. Unijuí.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: TÉCNICO AMBIENTAL

**Conteúdo Programático:**

**1. Geoprocessamento e sensoriamento remoto.** Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. **2. Ecologia geral e aplicada.** Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. **3. Recursos hídricos.** Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. **4. Controle de poluição ambiental.** Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. **5. Saneamento ambiental.** Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). **6. Planejamento e gestão ambiental.** Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). **7. Meio ambiente e saúde.** Noções de saúde pública. Noções de epidemiologia. Saúde ocupacional. **8. Planejamento territorial.** Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. **9. Defesa civil.** Sistema Nacional de Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. **10. Meio Ambiente e Sustentabilidade.** **11. Educação Ambiental.** Aspectos gerais. Princípios, práticas e bases teóricas. **12. Economia e Meio Ambiente.** Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Economia Ambiental. Economia Ecológica. **13. Conferências ambientais.** Principais acordos ambientais. **14. Normas ABNT NBRs**



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE CANOAS

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 - Errata 1:2019 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). **15. Processo de Licenciamento Ambiental:** regulação, documentação, controle, fiscalização, competências dos licenciamentos, EIA/RIMA e RIA, licença prévia, licença de instalação, licença de operação, autos de infração e termo de ajustamento de conduta (TAC). **16. Administração Pública e Direito Administrativo.** Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e *accountability*. **17. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Do Meio Ambiente - Art. 225.
- BRASIL. **Lei nº 11.445/2007** - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. **Lei nº 9.985/2000** - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. **Lei nº 12.651/2012** - Código Florestal.
- BRASIL. **Lei nº 9.433/2007** - Política Nacional de Recursos Hídricos.
- BRASIL. **Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990** - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.
- BRASIL. **Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008** - Crimes Ambientais.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 140/2011** - Competências Ambientais.
- BRASIL. **Decreto nº 7.830/2012 e Decreto nº 8.235/2014** - Regularização Ambiental.
- BRASIL. **Lei nº 12.305/2008** - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. **Lei nº 7.802/1989, Decreto nº 4.074/2002 e Decreto nº 10.833/2021** - Agrotóxicos.
- BRASIL. **Lei nº 9.795/1999** - Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. **Lei nº 6.938/1981** - Política Nacional do Meio Ambiente.
- BRASIL. **Lei nº 5.197/1967** - Lei de Fauna.
- BRASIL. **Lei nº 8.171/1991** - Política Agrícola.
- BRASIL. **Lei nº 6.766/1979** - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. **Lei nº 11.428/2006** - Regime Jurídico do Bioma Mata Atlântica.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 1/1986** - EIA/RIMA.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 237/1997** - Licenciamento ambiental.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 302/2002** - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 303/2002** - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 369/2006** - Intervenção em áreas de preservação permanentes - casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental.
- BRASIL. **Resoluções CONAMA 357/2005 e 393/2007** - Classificação dos corpos d'água, diretrizes para enquadramento, padrões e lançamento de efluentes.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 9.519/1992** - Código Florestal do RS.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 10.350/1994** - Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 15.434/2020** - Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 5.961/2015** - Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 4.328/1998** - Código Municipal de Meio Ambiente.

#### **Referências Bibliográficas:**

- ABNT. **NBRs** citadas no conteúdo programático.
- BAGGIO, A. B. **Educação ambiental e complexidade:** entre pensamentos e ações. Ed. Universidade de Santa Cruz do Sul.
- BARBIERI, J. C. **Gestão Ambiental Empresarial:** Conceitos, Modelos e Instrumentos. Saraiva.
- BARBOSA, Rildo P.; IBRAHIM, Francini Imene Dias. **Resíduos Sólidos - Impactos, Manejo e Gestão Ambiental.** Editora Saraiva.
- BARSANO, Paulo, R. et al. **Poluição Ambiental e Saúde Pública.** Editora Saraiva.
- BRAGA, B.; et al. **Introdução à engenharia ambiental.** O Desafio do Desenvolvimento Sustentável. Prentice Hall Brasil.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Cartilha de Licenciamento Ambiental.**
- CASTRO, A.A. **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios.** Escola de Engenharia da UFMG.
- DAVIS, Mackenzie, L.; MASTEN, Susan J. **Princípios de Engenharia Ambiental.** Grupo A.
- DERISIO, J. C. **Introdução ao Controle de Poluição Ambiental.** Oficina de Textos.
- DIAS, R. **Gestão Ambiental:** Responsabilidade Social e Sustentabilidade. Atlas.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo.** Forense.
- FELLEMBERG, G. **Introdução aos Problemas da Poluição Ambiental.** E.P.U. EDUSP.
- FIORILLO, Celso Antonio P. **Licenciamento ambiental.** Editora Saraiva.
- FUNKE, B.R.; TORTORA, G.J.; CASE, C. **Microbiologia.** Artmed.
- GIANNETTI, B. F.; ALMEIDA, C. M. V. B. **Ecologia industrial:** conceitos, ferramentas e aplicações. Edgard Blücher.
- HAMMES, V. S. Julgar. **Percepção do impacto ambiental.** Editora Globo.
- IBRAHIM, Francini Imene D. **Introdução ao Geoprocessamento Ambiental.** Editora Saraiva.
- IBRAHIM, Francini Imene, D. et al. **Análise Ambiental - Gerenciamento de Resíduos e Tratamento de Efluentes.** Editora Saraiva.
- LA ROVERE, E. L.; AVIGNON, A. **Manual de auditoria ambiental de estações de tratamento de esgotos.** Qualitymark.
- LIMA, Caroline Hatada D. **Proteção do meio ambiente.** Editora Saraiva.
- LOUREIRO, C. F. B.; AZAZIEL, M. **Educação ambiental e conselho em unidades de conservação:** aspectos teóricos e metodológicos. Ed. Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

- METCALF AND EDDY INC. **Tratamento de Efluentes e Recuperação de Recursos**. Grupo A.
- ODUM, E. P. **Fundamentos de ecologia**. Calouste Gulbenkian.
- PHILIPPI JÚNIOR, A. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE. **Municípios e meio ambiente**: perspectivas para a municipalização da gestão ambiental no Brasil. Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente.
- PROSAB. **Resíduos sólidos urbanos**: aterro sustentável para municípios de pequeno porte.
- RELYEA, Rick. **Economia da Natureza**. Grupo GEN.
- RICHTER, C.A. **Tratamento de água**. Edgard Blücher.
- SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental**: conceitos e métodos. Oficina de Textos.
- SEIFFERT, M. E. B. **ISO 14.001 Sistemas de Gestão Ambiental**: Implantação objetiva e econômica. Atlas.
- TIBOR, T.; FELDMAN, I. **ISO 14.001**: Um guia para as novas normas de gestão ambiental. Futura.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

#### PARA: TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO

##### Conteúdo Programático:

**1. Direito Constitucional**: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública**: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos**: Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da Administração**: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos**: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos**: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **8. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Art. 182 e 183; Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 98 a Art. 103; Art. 312 a 337).
- BRASIL. **Lei nº 10.406/2002** - Código Civil (Art. 1.277 a Art. 1.313).
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 10.257/2001** - Diretrizes Gerais da Política Urbana.
- BRASIL. **Lei nº 6.766/1979** - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. **Lei nº 10.098/2000** - Promoção da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.
- BRASIL. **Lei nº 8.078/1990** - Código de Defesa do Consumidor.
- BRASIL. **Lei nº 11.445/2007** - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. **Lei nº 12.305/2010** - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. **Lei nº 6.437/1977** - Infrações à Legislação Sanitária Federal.
- BRASIL. **Lei nº 7.802/1989, Decreto nº 4.074/2002 e Decreto nº 10.833/2021** - Agrotóxicos.
- BRASIL. **Portaria SVS/MS nº 1.428/1993** - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 216/2004** - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução RDC nº 12/2001** - Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- BRASIL. **Resolução CGSIM nº 62/2020** - Classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos estados, distrito federal e municípios.
- BRASIL. **Decreto nº 9.013/2017** - RIISPOA.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 5.961/2015** - Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 1.214/1968** - Código de Posturas do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Complementar nº 5/2016** - Código de Obras e Edificações no Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 6.551/2022** - Plano de Mobilidade Urbana do Município de Canoas – PlanMob.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 4.328/1998** - Código Municipal de Meio Ambiente.

##### Referências Bibliográficas:

- BERGUE, Sandro Trescastro. **Comportamento organizacional**. CAPES: UAB.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Forense.
- LENZA, P. **Direito Constitucional Esquematizado**. Saraiva Jur.
- MATIAS-PEREIRA, J. **Administração pública**: foco nas instituições e ações governamentais. Atlas.
- MAZZA, A. **Manual de Direito Administrativo**. Saraiva Jur.
- TANI, Zuleica Ramos. **Atendimento ao Público**. Erica.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

**PARA: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO**

**Conteúdo Programático:**

1. Metrologia. 2. Eletricidade básica. 3. Eletroeletrônica básica. 4. Sistemas de Aterramento e Proteção de Descargas Atmosféricas. 5. Noções de medição, definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. 6. Hidráulica, Mecânica dos Fluidos e Pneumática. 7. Eletrônica Analógica e Digital. 8. Microcontroladores e Robótica Industrial. 9. CLP's: arquitetura, aplicações, linguagens de programação, integração de CLP's com eletropneumática/hidráulica, técnicas de instalação e procedimentos de manutenção. 10. Comando Numérico Computadorizado. 11. Controle Programável. 12. Mecânica Geral e Resistência dos Materiais. 13. Processos de Fabricação Mecânica. 14. Elementos de Máquinas. 15. Meios de transmissão. 16. Níveis hierárquicos de redes industriais. 17. Conhecimentos básicos de Malhas de Controle. 18. Planejamento e controle em manutenção corretiva, preventiva e preditiva. 19. Sistema Métrico de Unidades e Conversão de Unidades. 20. Softwares CAD - Autocad Autodesk, Inventor CAM. 21. Terminologia e simbologia técnica. 22. Desenho Técnico. 23. Máquinas, ferramentas, produtos, materiais e equipamentos de trabalho. 24. Manutenção mecânica, elétrica e eletromecânica de máquinas, equipamentos, utensílios, veículos e instalações em geral. 25. Serviços de limpeza, manutenção e conservação de instalações públicas em geral. 26. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. 27. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 28. Ambiente de trabalho: Organização. Destinação e descarte de resíduos. 29. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 30. Normas Legais:

- BRASIL. **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

- BRASIL. **NR 12** - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

**Referências Bibliográficas:**

- SOFTWARES CAD. Ajuda eletrônica integrada ao aplicativo e disponível na internet.

- AGOSTINHO, Oswaldo Luiz. **Tolerâncias, ajustes, desvios e análise de dimensões**: princípios de engenharia de fabricação mecânica. Editora Blucher.

- ALCANTARA, Nelson Guedes - **Tecnologia de Soldagem** - Módulo Básico - Associação Brasileira de Soldagem.

- ALMEIDA, José Luiz Antunes de. **Dispositivos Semicondutores**: tiristores. Érica.

- ALMEIDA, Julio César de; LIMA, Key Fonseca de; BARBIERI, Renato. **Elementos de máquinas**: projeto de sistemas mecânicos. Editora Blucher.

- BARBI, I. **Eletrônica de Potência**. Ed. Do Autor.

- BARBI, I.; MARTINS, D. C. **Conversores CC-CC Básicos Não Isolados**. Ed. Do Autor.

- BEER, F.P.; JOHNSTON, E. R. **Resistência dos Materiais**. Makron Books.

- BOLTON, William. **Instrumentação e Controle**. Hemus.

- BOYLESTAD, R. L. **Introdução à análise de circuitos**. Pearson

- BRANDI, Sergio Duarte; WAINER, Emilio; MELO, Vanderley de Oliveira. **Soldagem** - Processos e Metalurgia. Edgard Blücher.

- CAMINHA, A. C. **Introdução à proteção dos sistemas elétricos**. Blucher.

- CASTRO, Bruno Albuquerque de. **Segurança do trabalho em eletricidade**. Érica.

- CHIAVERINI, V. **Ações e ferros fundidos**. Associação Brasileira de Metais (ABM).

- COLLINS, J. A., **Projeto Mecânico de Elementos de Máquinas**: Uma Perspectiva de Prevenção de Falha. LTC.

- COLPAERT, H. **Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns**. Editora Blucher.

- COTRIM, A. A. M. Bittencourt. **Instalações Elétricas**. McGraw-Hill.

- CREDER, H. **Instalações Elétricas**. LTC.

- FITZGERALD, A. E.; JR, Charles Kingsley; KUSKO, Alexander. **Máquinas Elétricas**. Makron Books.

- FRANÇA, Luis Novaes Ferreira; MATSUMURA, Amadeu Zenpiro. **Mecânica geral**. Editora Edgard Blücher LTDA.

- FRANCESCO, P. **Projetista de Máquinas**. Editora: F. Provenza.

- FUCHS, R. D. **Transmissão de energia elétrica**. LTC/EFEI.

- HAPMAN, S. J. **Fundamentos de máquinas elétricas**. McGraw-Hill.

- HART, D. W. **Eletrônica de Potência: Análise e Projetos de Circuitos**. Editora McGraw-Hill

- HELMAN, Horácio; CETLIN, Paulo Roberto. **Fundamentos da Conformação Mecânica dos Metais**. Universidade Federal de Minas Gerais.

- HIBBELER, R.C. **Resistência dos Materiais**. Livros Técnicos e Científicos Editora.

- HORENSTEIN, M. N. **Microeletrônica - Circuitos & Dispositivos**. Prentice-Hall do Brasil.

- JOHNSTON Jr., E. Russel; BEER, Ferdinand Pierre. **Resistência dos Materiais**. Makron Books.

- KAGAN, N.; OLIVEIRA, C. C. B; ROBBA, E. J., **Introdução aos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica**. Editora Edgard Blücher Ltda.

- KREITH, Frank. **Princípios da Transmissão de Calor**. Edgard Blücher Ltda.

- MACINTYRE, Archibald. **Bombas e Instalações de Bombeamento**. LTC.

- MAMEDE FILHO, J. **Instalações Elétricas Industriais**. LTC Editora.

- MARQUES, Paulo Villani. **Soldagem - Fundamentos e Tecnologia**. UFMG.

- MELCONIAN, Sarkis. **Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais**. Érica.

- MILLER, R. H. **Operação de sistemas de potência**. McGraw-Hill.

- NATALE, Ferdinando. **Automação industrial**. Érica.

- NORTON, Robert L. **Projeto de Máquinas**: uma Abordagem Integrada. Bookman.

- OGATA, K. **Engenharia de Controle Moderno**. Prentice-Hall.

- PARETO, Luis. **Tecnologia Mecânica**. Hemus.

- PAUL, C. R. **Eletromagnetismo para engenheiros**. LTC.

- PERTENCE JR., Antonio. **Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos**. Bookman Companhia ED.

- PROVENZA, Francesco. **Desenhista de Máquinas**. Provenza.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

- PROVENZA, Francisco. **Projetista de Máquinas** (Pro Tec). F. Provenza.
- RIEDEL, S.; NILSSON, J. **Circuitos Elétricos**. LTC.
- SADIKU, M. **Elementos de eletromagnetismo**. Makron Books.
- SANTOS Jr., Manoel Joaquim dos; IRIGOYEN, Eduardo Roberto Costa. **Metrologia Dimensional** - Teoria e Prática. UFRGS.
- SANTOS, Givanildo Alves dos. **Tecnologias mecânicas**. Érica.
- SARKIS, Melconian. **Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais**. Érica.
- SCHMIDT, W. **Materiais Elétricos vol. 1 e 2**. Editora Edgar Blücher Ltda.
- SEDRA, A. S. **Microeletrônica**. Prentice Hall
- SHIGLEY, Joseph E.; MISCHE, C. R.; BUDYNAS, R. G. **Projeto de Engenharia Mecânica**. Bookman.
- SILVA NETO, J. C. **Metrologia e controle dimensional**. Elsevier.
- SOUZA, Hiran Rodrigues de. **Hidráulica**. Centro de Comunicação Gráfica da Escola "Pro-Tec".
- SOUZA, Sérgio Augusto. **Ensaio Mecânicos de Materiais Metálicos**. Edgard Blücher Ltda.
- STEVENSON JR, William D. **Elementos de análise de sistemas de potência**. McGraw-Hill.
- STEVENSON, W. D. **Elementos de Análise de Sistemas de Potência**. McGraw-Hill.
- TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S. **Sistemas Digitais**. Prentice-Hall.
- TOCCI, R.J. REZENDE, Sergio M. **Materiais e dispositivos eletrônicos**. Editora Livraria da Física.
- TORO, V. D. **Fundamentos de Máquinas Elétricas**. LTC.
- VLACK, Lawrence H. Van. **Princípios de Ciências dos Materiais**. Edgard Blücher.
- WAINER, Emílio. **Soldagem: processos e metalurgia**. Editora Edgard Blücher.
- WIDMER, N.S.; MOSS, G.L. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. Prentice-Hall.
- YOUNG, Donald F. **Uma introdução concisa à mecânica dos fluidos**. Editora Blücher.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

#### PARA: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

##### Conteúdo Programático:

**1. Saúde Pública e Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Segurança do Trabalho:** Conceitos e definições. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho. Organização do Trabalho e Processos de Trabalho. Medidas de proteção coletiva e individual. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Avaliação e controle de riscos ambientais. Medidas preventivas: informações sobre riscos, campanhas preventivas, treinamentos e análises de resultados. Acidentes do trabalho: tipos, investigação, análise, registros e controle estatístico, consequências do acidente, afastamento do trabalho. CIPA: funções e atribuições, organização e treinamento. Ergonomia. Instalações e serviços de eletricidade, máquinas e equipamentos; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Higiene do trabalho. Noções de biossegurança. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Insalubridade e periculosidade. Doenças Ocupacionais. Saúde Ocupacional. **3. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **4. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Normas Regulamentadoras vigentes (NR 01 a 37)**.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 1.214/1968** - Código de Posturas do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Complementar nº 5/2016** - Código de Obras e Edificações no Município de Canoas.

##### Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, Audennille Marinho de. **Higiene do trabalho II**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- AYRES, Dennis de Oliveira; CORRÊA, José Aldo Peixoto. **Manual de Prevenção de Acidentes de Trabalho**. Atlas.
- BERGUE, Sandro Trescastro. **Comportamento organizacional**. CAPES: UAB.
- BOTELHO, Manoel Henrique Campos; BIFFANO, Hercules Marcelo. **Operação de caldeiras, gerenciamento, controle e manutenção**. Editora Blücher
- CHIRMICI, Anderson; OLIVEIRA, Eduardo Augusto Rocha de. **Introdução à Segurança e Saúde no Trabalho**. Guanabara Koogan.
- CORREA, Camila Zoe. **Segurança na construção civil**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- CORRÊA, Vanderlei Moraes; BOLETTI, Rosane Rosner. **Ergonomia**. Bookman.
- DIAS, Marcos Antonio. **Gerência de riscos**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- FALZON, Pierre. **Ergonomia**. Editora Blücher.
- FREITAS, Julio Assis de. **Proteção contra incêndio e explosões**. Platos Soluções Educacionais S.A.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

- HIPÓLITO, Maiza Claudia Vilela. **O ambiente e as doenças do trabalho**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- JÚNIOR, Joubert Rodrigues dos Santos. **Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações I e II**. Platos Soluções Educacionais S.A
- MATTOS, Ubirajara. **Higiene e Segurança do Trabalho**. GEN LTC.
- MONTEIRO, Antonio Lopes; BERTAGNI, Roberto. **Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais**. Editora Saraiva.
- MORAES, Márcia Vilma Gonçalves de. **Doenças Ocupacionais - Agentes: Físico, Químico, Biológico, Ergonômico**. IÁTRIA
- SOUSA, Lucila Medeiros Minichello de; MINICHELLO, Moacyr Medeiros. **Saúde Ocupacional**. Erica
- TANI, Zuleica Ramos. **Atendimento ao Público**. Erica.
- ZOCCHIO, Álvaro. **Prática da prevenção de acidentes: ABC da segurança do trabalho**. Grupo GEN.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

#### PARA: TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES

##### Conteúdo Programático:

**1. Direito Constitucional:** Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Administração Pública:** Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. **3. Atos Administrativos:** Aspectos Conceituais. Declaração jurídica. Ato administrativo e ato da Administração. Prática e Prerrogativas. Revisão. Perfeição, validade e eficácia. Atributos ou Qualidades Jurídicas. Requisitos/Elementos. Atributos. Espécies. Formas. Classificação. Procedimento Administrativo. Mérito. Efeitos. Discricionariedade. Formas de Extinção. Vícios. Atos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação. Formas de extinção. Convalidação. **4. Poderes da Administração:** Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. **5. Agentes públicos:** espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. **6. Serviços públicos:** conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). **7. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **8. Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito:** Conceito de Mobilidade e Circulação. Elementos da Engenharia de Tráfego. Sinalização Viária. Fiscalização Eletrônica. **9. Operação e Fiscalização de Trânsito:** Conceitos. Técnicas de Abordagem, Operação e Fiscalização. Integração com a Engenharia de Tráfego. **10. Transportes urbanos. 11. Direção Defensiva. 12. Conhecimento teórico de primeiros socorros no trânsito. 13. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Da Segurança Pública - Art. 144).
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 98 a Art. 103; Art. 312 a 337).
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 9.503/1997** - Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. **Resoluções do Contran**. Disponíveis em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>
- CANOAS. **Lei Municipal nº 1.214/1968** - Código de Posturas do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 6.551/2022** - Plano de Mobilidade Urbana do Município de Canoas – PlanMob.

##### Referências Bibliográficas:

- BERGUE, Sandro Trescastro. **Comportamento organizacional**. CAPES: UAB.
- CAMPEOL, Renata O. **Princípios da engenharia de tráfego**. Editora Saraiva.
- CAMPEOL, Renata O. **Polos geradores e mitigação de impactos no tráfego**. Editora Saraiva.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. Forense.
- LENZA, P. **Direito Constitucional Esquematizado**. Saraiva Jur.
- LOURO, Thiago V. **Projetos de engenharia de tráfego**. Editora Saraiva.
- MATIAS-PEREIRA, J. **Administração pública: foco nas instituições e ações governamentais**. Atlas.
- MAZZA, A. **Manual de Direito Administrativo**. Saraiva Jur.
- TANI, Zuleica Ramos. **Atendimento ao Público**. Erica.
- VALENTE, Amir, M. et al. **Qualidade e Produtividade nos Transportes**. Cengage Learning Brasil.
- VOLPATTO, Carlla, P. et al. **Planejamento de transportes urbanos**. Grupo A.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.

#### PARA: TÉCNICO EM URBANISMO E EDIFICAÇÕES

##### Conteúdo Programático:

**1. Edificações:** Desenho técnico. Escadas. Projeto arquitetônico: convenções gráficas, representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário. Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. Detalhes. Contagem. Esquadrias (tipos e detalhamento). Escadas e rampas: tipos, elementos, cálculo, desenho. Coberturas: tipos, elementos e detalhamento. Desenho de projeto de reforma: convenções. Projeto e execução de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. Estruturas: concreto armado e metálicas, plantas de formas e armação. Vocabulário técnico: termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia e terraplenagem. Orçamento de obras: estimativo detalhado, levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro. Cálculos elementares aplicados à construção civil. Acessibilidade: NBR 9050:2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). **2. Softwares CAD** - Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk. **3. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. 4. Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **5. Ambiente de trabalho:** Organização. Destinação e descarte de resíduos. **6.**



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 130/2023

**Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **7. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei nº 10.257/2001** - Diretrizes Gerais da Política Urbana.
- BRASIL. **Lei nº 11.445/2007** - Política Nacional de Saneamento Básico.
- BRASIL. **Lei nº 6.766/1979** - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.
- BRASIL. **Lei nº 10.098/2000** - Promoção da Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **NR 18** - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **NR 24** - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 5.961/2015** - Plano Diretor Urbano Ambiental de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 1.214/1968** - Código de Posturas do Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Complementar nº 5/2016** - Código de Obras e Edificações no Município de Canoas.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 6.551/2022** - Plano de Mobilidade Urbana do Município de Canoas – PlanMob.
- CANOAS. **Lei Municipal nº 4.328/1998** - Código Municipal de Meio Ambiente.

**Referências Bibliográficas:**

- ABNT. **NBRs** citadas no conteúdo programático.
- SOFTWARES CAD. Ajuda eletrônica integrada ao aplicativo e disponível na internet.
- ALLEN, Edward; IANO, Joseph. **Fundamentos da Engenharia de Edificações**. Bookman
- AZEREDO, H. A. **O edifício e seu acabamento**. Editora Blucher.
- BERGUE, Sandro Trescastro. **Comportamento organizacional**. CAPES: UAB.
- BORGES, A.C. **Topografia aplicada à Engenharia Civil**. Vol. 1 e 2. Editora Blucher.
- MITCHELL, John W.; BRAUN, James E. **Princípios de Aquecimento, Ventilação e Condicionamento de Ar em Edificações**. LTC.
- ONOYE, Barry; KANE, Kevin. **Estática e Resistência dos Materiais para Arquitetura e Construção de Edificações**. LTC.
- RIBEIRO, Bibiana Zanella. **Tecnologias na construção civil**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- RIBEIRO, Carmen Couto. **Materiais de construção civil**. UFMG.
- SALGADO, Júlio César Pereira. **Estruturas na Construção Civil**. Érica.
- SALGADO, Júlio César Pereira. **Técnicas e práticas construtivas para edificação**. Érica.
- SATO, Hilton. **Física para Edificações**. Bookman.
- TANI, Zuleica Ramos. **Atendimento ao Público**. Érica.
- YAZIGI, Walid. **A técnica de edificar**. Editora Blucher.
- Publicações em geral que contemplem os conteúdos indicados.



## ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DATA            | EVENTOS  |
|-----------------|--|
| 22/05/2023      | Publicação do extrato e do edital  |
| 22/05/2023      | Abertura do período para solicitação de inscrição – Às 12h (meio-dia)  |
| 22 a 25/05/2023 | Período para impugnação do edital – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia   |
| 22 a 25/05/2023 | Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia |
| 07/06/2023      | Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição  |
| 09 a 13/06/2023 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia  |
| 21/06/2023      | Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição  |
| 22/06/2023      | Encerramento do período para solicitação de inscrição – Via SITE, às 12h (meio-dia)  |
| 22/06/2023      | Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário   |
| 07/07/2023      | Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições   |
| 10 a 12/07/2023 | Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia  |
| 18/07/2023      | Homologação definitiva das inscrições, após análise dos recursos eventualmente interpostos, e demais disposições   |
| 23/07/2023      | Aplicação da prova objetiva (conforme divisão de TURNOS especificada no item 6.1.2)  |
| 24/07/2023      | Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)   |
| 25 a 27/07/2023 | Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia  |
| 15/08/2023      | Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva   |
| 16 a 18/08/2023 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia   |
| 24/08/2023      | Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova de aptidão física   |
| 03/09/2023      | Aplicação da prova de aptidão física   |
| 08/09/2023      | Resultado preliminar da prova de aptidão física  |
| 11 a 13/09/2023 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de aptidão física – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia  |
| 25/09/2023      | Resultado definitivo da prova de aptidão física e convocação para sorteio de desempate (caso necessário)   |
| 27/09/2023      | Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)  |
| 29/09/2023      | Classificação final  |
| 04/10/2023      | Publicação do edital de encerramento   |

**OBS.:** Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.